PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I NÚ 1.872, DE 09/11/1989-

-Dá denominação a estrada municipal-

---ôOô---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Estrada Municipal ANTONIO PERISSOTO", a estrada LME-384, que liga o município de Leme ao de Corumbataí.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 9 de novembro de 1989.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 9 de novembro de 1989.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS